

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Engenharia Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO No. 006/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas como eletivas por alunos de graduação da UFMG.

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em reunião realizada em 01 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1°. Disciplinas do PPGEP, cursadas como eletivas por alunos de graduação da UFMG, poderão ser aproveitadas no Mestrado, até o limite de 12 créditos.
- § 1°. Só poderão ser aproveitadas disciplinas nas quais o aluno obteve conceito igual ou superior a B.
- § 2°. O aproveitamento das disciplinas até o limite de créditos especificado só poderá ser considerado para disciplinas cursadas há não mais de 3 anos contados da data do pedido de aproveitamento.
- Art. 2°. A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2013

Prof. Martín Gómez Ravetti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção